

- GABINETE DO PREFEITO -

LEI COMPLEMENTAR Nº 017 / 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no art. 62, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

EMENTA:

Dispõe sobre a necessidade e criação de vagas para o cargo de Professor que indica do quadro geral de servidores da Prefeitura Municipal, autoriza o chamamento dos aprovados em concurso público, e dá outras providências.

Art. 1º - Tendo em vista a urgente necessidade do serviço público obrigatório do Município, em aumentar o número de vagas para o cargo de Professor I, em função da municipalização do ensino fundamental e considerável aumento no número de matrículas de alunos novos, ficam criadas mais 05 (cinco) vagas para o cargo de provimento efetivo de Professor I, com as mesmas qualificação e atribuições, constantes dos ANEXOS - II, das Leis Complementares nºs 014 / 2010, e 001 / 2006, e 001 / 2006, com a mesma simbologia atribuída ao cargo pela lei complementar nº 001 / 2006, e os mesmos valores de vencimentos constantes da Lei Complementar nº 014 / 2010, e Lei Municipal nº 235 / 2009 – Piso Salarial.

Art. 2º - As vagas criadas por esta lei são de provimento efetivo para o cargo de Professor I, e só poderão ser preenchidas através do chamamento, nomeação e posse de pessoas aprovadas no concurso público realizado pela Prefeitura Municipal, nos termos da Lei Complementar nº 014 / 2010, dentro do respectivo prazo de validade.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias existentes no orçamento municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

Santa Cruz da Baixa Verde, 05 de março de 2012


Dr. FRANCISCO GOMES DA SILVA
PREFEITO